



CAPA DO PROCESSO

Nº 2287/2022-COMPRAS.GOV-DESO

**ASSUNTO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA
MANUTENÇÃO EM SOFT STARTER**

INTERESSADO: GMEL - Gerência de Manutenção Eletromecânica

Aracaju, 17 de fevereiro de 2022

**Jose Goncalves De Lima Junior
Engenheiro(a) Eletricista**



Dispensa de Licitação
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2022
(Processo Administrativo n.º.....)

1. DO OBJETO

Contratação de firma especializada para manutenção em 1(uma) Soft Starter de 660A da marca Schneider.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Esta DL tem como objetivo a contratação de empresa especializada para reparo em duas Soft Start's da marca SCHNEIDER – nº 2F2045010054, responsável pelo acionamento do conjuntos motobomba 01, da unidade EAT 03, localizada no município de Aracaju.

Esta estação é integrante do sistema metropolitano de abastecimento e responsável pelo bombeamento de água para o reservatório R6 – Jabotiana. A indisponibilidade do equipamento compromete a segurança no fornecimento de água para população da região metropolitana atendida pelo reservatório R6, dentre as áreas estão os bairro Jabotiana, Ponto Novo, Salgado Filho, entre outros.

3. SERVIÇOS A EXECUTAR

Peritagem, troca dos contatos de bypass, troca da placa de controle, conserto da placa de potência, limpeza completa da Soft Starter e testes de funcionamento.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Foi solicitado proposta a 3 (três) empresas para execução dos serviços, com o objetivo de verificar se os valores solicitados estavam compatíveis com os de mercado.

EMPRESA	VALOR
IQ Eletrônica	R\$ 19.811,00
AON Soluções Elétricas	R\$ 23.987,00
HI TEC	R\$ 22.687,00



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento foi o de menor preço global entre as 3 (três) propostas apresentadas. Por esse critério a empresa **IQ ELETRÔNICA** foi a que apresentou a melhor proposta **no valor de R\$ 19.811,00 (dezenove mil oitocentos e onze reais)**.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Transporte do equipamento, entrega e retirada, na oficina da contratada.
- 6.2.** Acionar a Contratada mediante solicitação formal, através de seus servidores credenciados, por meio da emissão de ordem de serviço autorizando a execução dos trabalhos.
- 6.3.** Fornecer informações técnicas necessárias que permitam a perfeita caracterização do serviço a ser executado.
- 6.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
- 6.5.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 6.7.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.
- 6.8.** A administração (DESO) não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2.** A contratada terá o prazo de 30 dias para conclusão dos serviços, contados a partir da emissão da ordem de serviço.



- 7.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, serviços e materiais com avarias ou defeitos;
- 7.4.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.5.** Executar os serviços dentro das melhores técnicas de execução e segurança, obedecendo o que prevê as normas pertinentes ao objetivo do edital;
- 7.6.** Utilizar empregados habilitados, com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, atendendo em especial aos requisitos da norma de segurança NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- 7.7.** Fornecer todos os EPI's e EPC's exigidos pelas normas regulamentadores para execução dos serviços previstos neste edital, além de demais EPI's exigidos pelo setor de segurança do trabalho da DESO.
- 7.8.** Utilizar materiais novos para execução dos serviços, não sendo permitido em hipótese alguma a utilização de peças e ou materiais reconicionados.
- 7.9.** Devolver toda as peças antigas substituídas nos equipamentos.
- 7.10.** Dar ciência a DESO quanto à existência de qualquer fato impeditivo não possa ser sanado termos deste projeto básico.
- 7.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.12.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.13.** Apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente a fatura dos serviços prestados, com sua respectiva nota fiscal em 03 (três) vias. A fatura deve vir acompanhada do boletim de medição, do relatório de serviços executados e da cópia da ordem de serviço, constando a autorização do gestor do contrato para execução dos serviços.



8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de medições dos serviços executados, com emissão de notas fiscais/faturas e boletins de medição atestados pela FISCALIZAÇÃO, tendo a DESO até 30 (trinta) dias após a emissão destes para efetuar o pagamento.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita asseguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa moratória;

9.1.3. Multa compensatória;

9.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.6. As sanções constantes no subitem 9.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

9.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

9.2.2. Não manter proposta, injustificadamente;

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4. Fizer declaração falsa;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2



9.2.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

9.3. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

9.4. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.5. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

9.6. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente de 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente de 2 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 0,5 % do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

9.7. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.



9.8. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

9.9. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista

10. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em nenhuma hipótese serão reajustados os serviços executados e faturados dentro da periodicidade anual.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação do objeto do contrato.

12. FONTE DE RECURSOS

Recursos Próprios.

13. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

Aracaju/SE, 18 de fevereiro de 2022

Gilvan dos Santos
Gerente GMEL
4.0.02.00 – DESO/DOM/GMEL

Carlos Anderson S. Pedreira
Diretor DOM
4.0.00.00 – DESO/DOM

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Data: 18/02/2022
		Emp.: DL Manutenção em 1 (uma) soft starter de 660A				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	VALOR UNT.	TOTAL	
01	Manutenção em soft starter schneider de 660A				R\$ 19.811,00	
01.01	Horas de Trabalho (Limpeza Geral do Equipamento Preventiva, Desmontagem, Montagem e Testes Final)	hs	20,00	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	
01.02	Troca de Bypass	UND	3,00	R\$ 1.867,00	R\$ 5.601,00	
01.03	Troca de placa de controle	UND	1,00	R\$ 6.835,00	R\$ 6.835,00	
01.04	Conserto Placa de Potência	UND	1,00	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00	
	TOTAL				R\$ 19.811,00	

		MAPA DE COTAÇÕES			
		Emp.: DL - Manutenção em 1 soft starter de 660A			Data: 22/02/2022
DESCRIÇÃO	UND	PROPOSTAS			PREÇO ADOTADO (MENOR VALOR)
		IQ ELETRÔNICA	AON	HI TEC	
Manutenção em 1 (uma) soft starter de 660A	UN	R\$ 19.811,00	R\$ 23.987,00	R\$ 22.687,00	R\$ 19.811,00

iqeletronicabahia@gmail.com



ITALO DEL REI A. QUAGLIO SERVICE - ME
CNPJ 26.865.793 / 0001-23
Rua Palmerin, 340 - Bairro Conceição
Feira de Santana - BA

E-mail: iqeletronicabahia@g.com.br

ORÇAMENTO

Nome Fantasia.: DESO

Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

CNPJ.....:

Endereço:

Credito.....: ☐ LIBERADO / ☐ NEGADO

Contato.....: José Gonçalves

Telefone.....: (79) 9 9955-9794

Cidade.....: Aracaju

e-mail.....: josegoncalves@deso-se.com.br

Nº	Descrição do Serviço	Quant	Un.	FT	Preço Unitar.	Preço Total
	SOFT STARTER SCHNEIDER ATS48C66Y - 660 A trifásica 208-690 V AC 630 kW					
O1	Horas de Trabalho (Limpeza Geral do Equipamento Preventiva, Desmontagem, Montagem e Testes Final)	20	Peça		R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
O2	Troca Bypass	3	Peças		R\$ 1.867,00	R\$ 5.601,00
O3	Troca Placa de Controle	1	Placa		R\$ 6.835,00	R\$ 6.835,00
O4	Conserto Placa de Potência	1	Placa		R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00
				Total do Pedido		R\$ 19.811,00

Para o Serviço de Manutenção a Garantia 04 meses a partir da Data de Entrega

ORÇAMENTO

Pgtos....: Faturado 28 dias

Vendedor: Djalma

Data: 18/02/2022

Predial
Industrial
Eletrônica Industrial

Feira de Santana, 20 de Fevereiro de 2022

Cliente: **DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE****Orçamento 582147**

Prezados, segue abaixo discriminados serviços adicionais e respectivos valores:

Limpeza, Higienização, Conserto Placa de Potência e Teste Geral do Equipamento

1	1	SOFT STARTER SCHNEIDER ATS48C66Y - 660 A Trifásica 208-690 V AC 630 kW	5%	R\$ 23.987,00	R\$ 23.987,00

Condição de pagamento: **Faturado 28 dias**

15 dias

HI TEC

MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS

Alagoinhas, 22 de Fevereiro de 2022

Cliente: **DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE**E-mail: josegoncalves@deso-se.com.br

Fone (79) 9 9955-9794

Consultoria em Automação Industrial, Projetos de Máquinas e Equipamentos Customizados, Especialista em Equipamentos Eletrônicos Industriais e Maquinários de Indústrias Químicas, Petroquímicas, Automotivas, Papel e Celulose, Plásticos, Alimentícia, de Apoio, de Cosméticos, Têxteis e muitos outros ramos.

Qt.	Serviço	Detalhe do item	Valor Unitário	Subtotal
01	Manutenção	SOFT STARTER SCHNEIDER ATS48C66Y - 660 A trifásica 208-690 V AC 630 kW	22.687,00	22.687,00
			Total	22.687,00

Forma de Pagamento:

AS APROVAÇÕES / PEDIDOS DE COMPRA DEVEM SER ENVIADOS IMPRETERIVELMENTE PARA O E-MAIL:

- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1. Impostos Inclusos nos valores;
2. Liberação do pedido está sujeita a análise de crédito;
3. Pedidos aprovados não poderão ser cancelados, de acordo com as condições ofertadas nessa proposta;
4. O prazo de entrega poderá sofrer alterações, caso os componentes aplicados no conserto sejam importados, por motivos alheios a nossa vontade (ex.: greves alfandegárias, retenção temporária para conferência, etc.), o que exime a Dreamation Automação de qualquer ônus ou multa;
5. A Garantia será respeitada de acordo com o campo "Observações" da proposta, tanto para vendas, quanto para projetos e serviços executados no equipamento;
6. A Dreamation Automação não se responsabiliza por softwares e parametrizações, pois esses são de responsabilidade do cliente;
7. A Aprovação dessa proposta não implicará na obrigatoriedade da Dreamation Automação na efetivação do reparo, devido fatores externos, tais como: componentes e software descontinuados e/ou exclusivos e outros eventos extraordinários;
8. Após execução do serviço ou não havendo possibilidade de realização do reparo, ou ainda não havendo a aprovação da proposta, o depositário será comunicado sobre o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada do equipamento. Encerrado o prazo o equipamento será descartado e as peças utilizadas que puderem ser restituídas serão removidas, caso não seja possível a restituição das peças o equipamento poderá para custear os prejuízos oriundos do serviço executado;
9. Determinados equipamentos estão sujeitos a ajustes e testes finais nas máquinas originais. Esta necessidade será identificada pelo departamento técnico responsável (laboratório);

Av. Juracy Magalhães, 37 – Centro – Alagoinhas – BA - CNPJ 12.062.825/0001-10 - Te I: (75) 99940-0541 / 9 81020199



MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS

10. Exoneração e limitação de responsabilidade: até o limite máximo permitido pela legislação aplicável, a Dreamation, na qualidade de fornecedora, não será responsável por qualquer interrupção dos negócios ou lucros cessantes, perda de receitas, materiais, economias previstas, dados, contratos, fundo de comércio ou eventos semelhantes (sejam de natureza direta ou indireta) ou por qualquer outra forma de danos emergentes, indiretos ou imprevistos de qualquer tipo. A responsabilidade máxima cumulativa relativa a todas as demais demandas e exigibilidades, inclusive obrigações com base em qualquer indenização, sejam ou não seguradas, não excederá o custo do fornecimento que deu origem à demanda ou exigibilidade. A fornecedora exime-se de toda responsabilidade decorrente de informações ou assistências gratuitas fornecidas.

ATENÇÃO

A GARANTIA DO EQUIPAMENTO INICIA-SE A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, POR ISSO, SUGERIMOS QUE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEJA TESTADO E COMPROVADO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL, RESPEITANDO O PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE CONCERTO.

NÃO SE ENQUADRA NA COBERTURA DA GARANTIA

1. Se na instalação não forem observadas a especificação e recomendação constante nesse descritivo ou no manual do fabricante.
2. Se o equipamento receber maus cuidados, utilização imprópria ou ainda sofrer alterações, modificações e adaptações em sua estrutura e/ou instalação.
3. Se houver sinais de violação ou remoção do lacre de garantia e da etiqueta de identificação da Dreamation Automação.
4. Se o equipamento apresentar defeitos em consequência de transportes ou manuseio, riscos amassados ou atos sinistros decorrentes de catástrofes da natureza ou uso indevido.
5. Se o equipamento apresentar defeito em decorrência de falhas no fornecimento de energia elétrica na fábrica, sobrecarga ou sobre corrente.
6. Se o equipamento apresentar umidade ou qualquer material estranho ou agressivo ao sistema eletrônico.
6. Se o equipamento for submetido à tentativa de reparos, troca e/ou remoção de componentes e/ou placas do sistema, executados por terceiros ou pelo cliente.
7. Se o equipamento apresentar falhas por decorrência de ruídos e interferência de outros equipamentos.
8. Se o equipamento apresentar defeitos por falta de aterramento adequado na máquina e/ou no equipamento.
9. Se o equipamento apresentar defeitos por falta de ventilação.
10. Se o equipamento apresentar defeitos por sobreaquecimento.
11. Se o equipamento apresentar defeitos por excesso de vibração mecânica da máquina.
12. Se for detectado que o defeito apresentado está sendo provocado pela máquina a qual pertence o equipamento.

DESCARACTERIZA GARANTIA A INSTALAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO INDEVIDA E/OU A INSTALAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO REALIZADAS POR MÃO DE OBRA NÃO ESPECIALIZADA.

Técnico Responsável

CREA-BA - 95676

HERVER NASCIMENTO DIAS

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1048/2022-DESO, Datada de: 08/03/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA - DESO

Assunto: CI

Página 1 de 2

Solicitamos autorização para efetuar processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em reparo de drives de acionamento de motores do tipo soft starter. Será enviado para reparo 1 (uma) soft starter, conforme discriminado abaixo.

- Schneider ATS48C66Y – nº de série: 2F2045010054

OBJETO: Contratação de firma especializada para manutenção em 1(uma) Soft Starter de 660A da marca Schneirder.

Fonte Recursos: Recursos próprios, FR-10.

VALOR TOTAL DA DESPESA A AUTORIZAR: R\$ 19.811,00 (dezenove mil oitocentos e onze reais).

Atenciosamente,



Jose Goncalves De Lima Junior
Engenheiro(a) Eletricista



Gilvan Dos Santos
Gerente

AUTORIZO EM: 8 de março de 2022.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1048/2022-DESO, Datada de: 08/03/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - DESO

Assunto: CI

Página 2 de 2



Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor(a)

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: MAR/2022 Emissão: 10/03/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 126 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA Unidade Funcional Gestora: 4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM 1(UMA) SOFT STARTER DE 660A DA MARCA SCHNEIDER				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - (Valor Limite R\$				
OBJETO				
Contratação de firma especializada para manutenção em 1(uma) Soft Starter de 660A da marca Schneider.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
MEDIÇÃO ÚNICA.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 30 DIAS		MENOR PREÇO GLOBAL		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO		EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO		
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 100.000,00		Valor Orçado na Planilha: 19.811,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	19.811,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ GILVAN DOS SANTOS 4.0.02.00/GMEL	Diretor da Área ____ / ____ / ____ CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA 4.0.00.00/DOM	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: MAR/2022 Emissão: 10/03/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	01 MANUTENÇÃO EM SOFT STARTER SCHNEIDER DE 660A				
001.001	HORAS DE TRABALHO (LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO PREVENTIVA, DESMONTAGEM, MONTAGEM E TESTES FINAL)	h	20	225,000	4.500,00
001.002	TROCA DE BYPASS	un	3	1.867,000	5.601,00
001.003	TROCA DE PLACA DE CONTROLE	un	1	6.835,000	6.835,00
001.004	CONCERTO PLACA DE POTÊNCIA	un	1	2.875,000	2.875,00
Total da Planilha:					19.811,00

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ___/___/___ Diretor da Área ___/___/___ Diretor Presidente ___/___/___

GILVAN DOS SANTOS CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
4.0.02.00/GMEL 4.0.00.00/DOM 1.0.00.00/PR

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Anderson Silveira Pedreira, Carlos Fernandes de Melo Neto e Gilvan Dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 45517

CONTRIBUINTE:	ITALO DEL REI A QUAGLIO SERVICE ME
ENDEREÇO:	RUA PALMERIM, 19 - CONCEICAO
CNPJ/CPF:	26.865.793/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	64.803-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	240.205-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	11/03/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	10/05/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:**1da2911bb27d8a09cb02442ce974087f**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221252817**

RAZÃO SOCIAL	
ITALO DEL REI A. QUAGLIO ELETRONICA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
137.707.131	26.865.793/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITALO DEL REI A. QUAGLIO ELETRONICA EIRELI
CNPJ: 26.865.793/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:32 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **DB82.A6E8.D60A.0AAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.865.793/0001-03

Razão Social: ITALO DEL REI A QUAGLIO SERVICE ME

Endereço: R PALMERIM / CONCEICAO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44065-666

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2022 a 30/03/2022

Certificação Número: 2022030101551097144484

Informação obtida em 11/03/2022 08:55:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITALO DEL REI A. QUAGLIO ELETRONICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.865.793/0001-03
Certidão nº: 8134954/2022
Expedição: 11/03/2022, às 08:54:51
Validade: 07/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITALO DEL REI A. QUAGLIO ELETRONICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.865.793/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: MAR/2022 Emissão: 10/03/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 126 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA Unidade Funcional Gestora: 4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM 1(UMA) SOFT STARTER DE 660A DA MARCA SCHNEIDER				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
Contratação de firma especializada para manutenção em 1(uma) Soft Starter de 660A da marca Schneider.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
MEDIÇÃO ÚNICA.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 30 DIAS		MENOR PREÇO GLOBAL		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO		EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO		
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 19.811,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	19.811,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade GILVAN DOS SANTOS 4.0.02.00/GMEL	Diretor da Área CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA 4.0.00.00/DOM	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: MAR/2022 Emissão: 10/03/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	01 MANUTENÇÃO EM SOFT STARTER SCHNEIDER DE 660A				
001.001	HORAS DE TRABALHO (LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO PREVENTIVA, DESMONTAGEM, MONTAGEM E TESTES FINAL)	h	20	225,000	4.500,00
001.002	TROCA DE BYPASS	un	3	1.867,000	5.601,00
001.003	TROCA DE PLACA DE CONTROLE	un	1	6.835,000	6.835,00
001.004	CONCERTO PLACA DE POTÊNCIA	un	1	2.875,000	2.875,00
Total da Planilha:					19.811,00

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____ Diretor da Área ____/____/____ Diretor Presidente ____/____/____

GILVAN DOS SANTOS CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
4.0.02.00/GMEL 4.0.00.00/DOM 1.0.00.00/PR

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Anderson Silveira Pedreira, Carlos Fernandes de Melo Neto e Gilvan Dos Santos

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.865.793/0001-03

Razão Social: ITALO DEL REI A QUAGLIO SERVICE ME

Endereço: R PALMERIM / CONCEICAO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44065-666

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2022 a 18/04/2022

Certificação Número: 2022032001394207553130

Informação obtida em 31/03/2022 10:23:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 2287/2022
INTERESSADO: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA
DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Gerência de Manutenção Eletromecânica, para contratação de firma especializada para manutenção em 1(uma) Soft Starter de 660A da marca Schneider.
2. *Apresenta a seguinte Justificativa para a contratação da empresa,"(...) Esta DL tem como objetivo a contratação de empresa especializada para reparo em duas Soft Start's da marca SCHNCEIDER – nº 2F2045010054, responsável pelo acionamento do conjuntos motobomba 01, da unidade EAT 03, localizada no município de Aracaju. Esta estação é integrante do sistema metropolitano de abastecimento e responsável pelo bombeamento de água para o reservatório R6 – Jabotiana. A indisponibilidade do equipamento compromete a segurança no fornecimento de água para população da região metropolitana atendida pelo reservatório R6, dentre as áreas estão os bairros Jabotiana, Ponto Novo, Salgado Filho, entre outros."*
3. Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007, ante a especificidade do serviço.
4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.
5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.
6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "*consertos*". Sendo assim, uma das "*ferramentas*" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "*gênero*" e "*espécie*". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

8. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "*bens e serviços de mesma natureza*", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "*gênero*". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

9. No caso subexame trata-se de manutenção em 1(uma) Soft Starter de 660A da marca Schneirder, que não pode significar fracionamento de despesas.

10. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

11. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, a unidade solicitante apresentou cotações e pretende contratar a empresa que ofereceu o menor preço. Em disputa de preço consagra-se vitoriosa a empresa **IQ ELETRÔNICA - ITALO DEL REI A. QUAGLIO ELETRONICA EIRELI**, inscrita no CNPJ



com o nº 26.865.793/0001-03, com proposta no valor global de **R\$ 19.811,00 (dezenove mil, oitocentos e onze reais)**.

12. O serviço será executado em 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

13. Ao processo administrativo foram anexadas Certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, FGTS, Fazenda Municipal), e de Regularidade Trabalhista da Contratada.

Pelo exposto, a Nota Técnica tem função apenas opinativa da Célula Jurídica de Licitações e Contratos, e diante da Justificativa apresentada pela GMEL/DOM, opinamos pela viabilidade da **Dispensa de Licitação nº 017/2022**, desde que não se trate de fracionamento de despesas.

Aracaju/SE, 31 de março de 2022.

ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
ROSÂNGELA RESENDE SILVA
Advogada/ASLC
DESO

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2022.03.31 10:59:55 -03'00'

Ratifico o processo de contratação direta por Dispensa de valor, tomando como razão de decidir a análise da Diretoria de Operação e Manutenção.

Carlos Fernandes de Melo Neto
Diretor-Presidente